

# O impacto da violência armada no direito à educação

REALIZAÇÃO

DADOS PARA UM DEBATE  
DEMOCRÁTICO NA EDUCAÇÃO

APOIO



1/

## Introdução

POR

### [ Shyrlei Rosendo dos Santos

Doutoranda e mestre em Educação pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

### [ Juliana de Souza Barbosa

Doutoranda e mestre em Educação pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), professora substituta da faculdade de Educação da mesma instituição.

### [ Mônica D. Peregrino Ferreira

Doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF) com pós-doutorado em Sociologia da Educação pela Universidade de São Paulo, professora do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEDU) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

### A RELEVÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A VIDA SOCIAL DOS SUJEITOS

e o papel que ela exerce na ampliação da cidadania e na consolidação da democracia brasileira é inquestionável. Os avanços históricos conquistados no âmbito da educação encontram um ponto de inflexão com a Constituição Federal de 1988, em que a educação, enquanto direito social, ganha contornos mais sólidos, demarcando a função do poder público na efetivação desse direito. No entanto, é pertinente pontuar que o direito à educação se efetiva de forma plural. Há assimetrias na concretização desse direito a depender de variáveis tais como: território, gênero, raça, classe e outras clivagens. Nesse sentido, a promoção da educação básica, pública, gratuita e compulsória, embora venha se consolidando, apresenta efetivação distinta, como se vê em territórios impactados pela violência armada que interdita direitos fundamentais para a vida social.

O modelo de segurança pública adotado pelo Estado brasileiro – operações policiais com grande aparato bélico, uso abusivo da força, tiroteio à luz do dia – opera na perspectiva do binômio território e raça criminalizando e racializando o território periférico em nome da política de *guerra às drogas*. A produção social do espaço criminalizado tem efeitos danosos. A ideia de um inimigo que precisa ser combatido – jovens negros e periféricos com baixa escolarização, encarceramento em massa deste mesmo perfil social – impacta os direitos fundamentais como o direito à vida, à escolarização, ao acesso ao mundo do trabalho e aumenta as desigualdades sociais, neste caso, educacionais. Essa política de segurança pública atua no eixo paradigmático dos territórios favelados como lugar da ausência, sobretudo, de direitos.

Se o direito à educação é estrutural e estruturante dos direitos fundamentais e se constitui como um campo privilegiado para a realização de outros direitos sociais, isso significa dizer que a lógica da violência armada impacta direitos sociais, ou seja, a violação do direito à segurança e à vida interdita o direito à educação em seus princípios constitutivos básicos. Além disso, essa política de segurança pública fere os princípios da dignidade humana, liberdade e igualdade dos sujeitos sociais titulares de direitos que estão subjugados a tais ações.

Essa presente nota traz evidências que demonstram o impacto da violência na educação, utilizando o caso do Rio de Janeiro, mais especificamente da favela da Maré, como estudo de caso de algo que ocorre em todo o Brasil, já que as pesquisas evidenciam ser a capital carioca a que mais sofre com esse fenômeno.

## 2/

### Evidências disponíveis

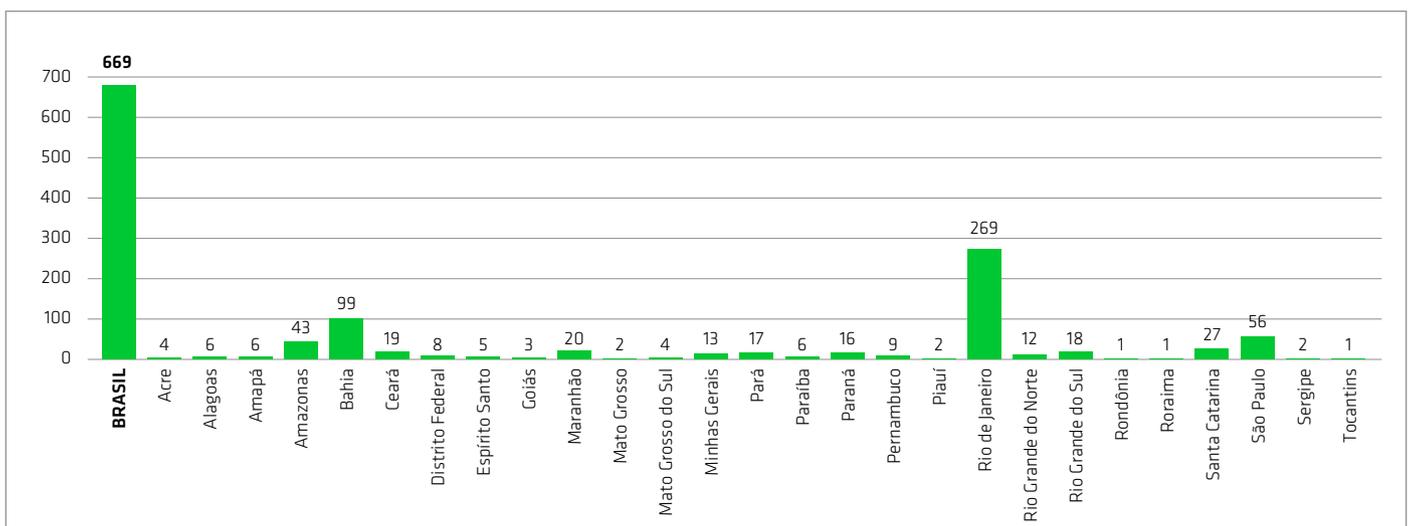
#### O QUE DIZEM AS PESQUISAS

##### > A. As escolas fecham em decorrência da violência armada? Sim.

Pesquisa recente lançada pelo Anuário de Segurança Pública 2023 – Violência na Escola –, extraída do questionário da Prova Brasil 2021 com a participação de mais de 72 mil escolas brasileiras, informa que 669 escolas suspenderam suas atividades devido a episódios de violência. Conforme podemos ver no gráfico 1, a seguir, o Rio de Janeiro (269 escolas) apresenta situação mais grave, seguido da Bahia (99 escolas), de São Paulo (56 escolas), do Amazonas (43 escolas) e do Maranhão (20 escolas).

GRÁFICO 1 – NÚMERO DE ESCOLAS QUE TIVERAM SEU CALENDÁRIO ESCOLAR INTERROMPIDO POR EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA EM 2021

Número absoluto de escolas que responderam SIM à pergunta de que o calendário escolar foi interrompido por episódios de violência em 2021



Fonte: LIMA; MARTINS, 2023.

Em 2017, a instituição Redes da Maré, localizada na favela da Maré, lançou o boletim De Olho na Maré. O estudo apontava que os estudantes tiveram as aulas suspensas por 35 dias por causa da violência armada naquele ano. A mesma instituição alertava que, se a tendência de suspensão das aulas em razão da violência armada continuasse a mesma do ano de 2017, o ciclo da educação básica (Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio), que dura 14 anos, seria afetado em dois anos e meio (Redes da Maré, 2017 p. 8).

Esse processo não se restringe à Maré: segundo a Ação Civil Pública da Educação protocolada, no início do ano de 2020, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, as escolas estaduais da Coordenadoria Metropolitana III, em 2018, foram fechadas 23 vezes em decorrência de operações policiais e/ou tiroteios, impactando em 59 dias sem aula.

Nesse mesmo ano, a plataforma Fogo Cruzado lançou um dado mostrando que, em 2017, 2018, e 2019, as 6 mil escolas públicas e privadas existentes no estado do Rio de Janeiro tinham sido impactadas, progressivamente, 922, 1.873, 1.372 vezes por causa de violência armada. Embora a instituição reconheça a queda de 2018 para 2019 em 27%, chamamos a atenção para o fato de que em 2018 ocorreu uma intervenção federal no Rio de Janeiro, na qual o exército ficou à frente da secretaria de Segurança Pública do Estado, e como mostra os números de 2017 para 2018, as interrupções das aulas praticamente dobraram.

O pleno exercício do direito à educação e suas repercussões são colocados em questão frente às ações policiais em territórios criminalizados e racializados por essas instâncias do Estado, uma vez que interditam princípios constitutivos desse direito, como o acesso. Enquanto em outros contextos socioterritoriais o debate da educação está centrado no princípio da qualidade, em territórios alvos de operações policiais o que está em jogo é a garantia do acesso à educação formal.

[ 1. Desde a sua primeira edição, em 2009, são traçadas perguntas a fim de compreender as percepções dos estudantes sobre insegurança, envolvimento em brigas, agressões e violências. Porém, em 2019 foram inseridas duas novas perguntas para compreender o que impossibilita a realização de atividades rotineiras, assim como o que inviabiliza a procura por serviço de saúde em decorrência de acidentes ou agressões. Por episódio de violência na localidade, a pesquisa entendia como "assaltos, roubos, tiros, venda de drogas, agressão física, assassinato e violência sexual ampliaram o escopo para a compreensão desse ambiente (in)seguro" (IBGE, 2022).

[ 2. Para saber mais ver: <https://www.metro1.com.br/noticias/bahia/122849,pai-e-filho-sao-baleados-a-caminho-da-escola-em-feira-de-santana>. Acesso em: 11 out. 2023.

[ 3. Para saber mais ver: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2019/09/16/crianca-de-12-anos-e-gravemente-ferida-a-caminho-da-escola-e-policia-investiga-espantamento.ghtml>. Acesso em: 11 out. 2023.

### > B. Os estudantes deixam de ir à escola porque sentem que o caminho que percorrem não é seguro? Sim.

*De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: Análise de indicadores comparáveis dos escolares do 9º ano do ensino fundamental – Municípios das Capitais 2009/2019,1 publicada em 2021 pelo Ministério da Saúde em parceria com o IBGE e realizada com estudantes das escolas públicas e privadas do 9º ano do ensino fundamental, com frequência regular, as faltas decorrentes de insegurança no percurso casa-escola e escola-casa aproximadamente dobraram de 6,3%, em 2009, para 12,3%, em 2019, no território nacional. No Rio de Janeiro, a pesquisa mostrou o aumento de 6,7%, em 2009, para 18,3%, em 2019, de estudantes que não compareceram à escola por falta de segurança no caminho de casa para a escola e vice-versa.*

Podemos mobilizar algumas matérias para ilustrar os possíveis motivos dessas faltas. Segundo o site *Metro 1*, no dia 5 de maio de 2022, pai e filho foram baleados a caminho da escola no bairro Tomba, em Feira de Santana-BA. O homem foi morto a tiro e a criança de 3 anos foi alvejada e se encontrava hospitalizada<sup>2</sup>. De acordo com o G1, em 16 de setembro de 2019, uma criança de 11 anos foi gravemente ferida a caminho da escola na zona rural do município de Jaicós, sul do Piauí<sup>3</sup>.

Dentre as capitais, aquelas com maior percentual de crianças que não compareceram à escola por falta de segurança no caminho da escola para casa ou da casa para a escola foram Belém (18,9%), seguida por Rio de Janeiro (18,3%) e Rio Branco e Macapá (ambas com 16,5%). Já as com menor percentual foram Florianópolis (8,1%), Vitória (8,3%) e Manaus (8,5%). Para mais informações consultar o Anexo.

O instituto Fogo Cruzado<sup>4</sup> criou a plataforma *Futuro do Extermínio*, que identifica o número de crianças e adolescentes feridos e/ou assassinados por bairro na cidade do Rio de Janeiro. Segundo a instituição, de julho de 2016 a julho de 2023, 600 crianças e adolescentes foram baleados na cidade do Rio de Janeiro. Em maio de 2023, a Revista Piauí<sup>5</sup> apontou que, nos quatro primeiros meses de 2023, 14 crianças e adolescentes foram baleadas, sendo que três estavam na alfabetização.

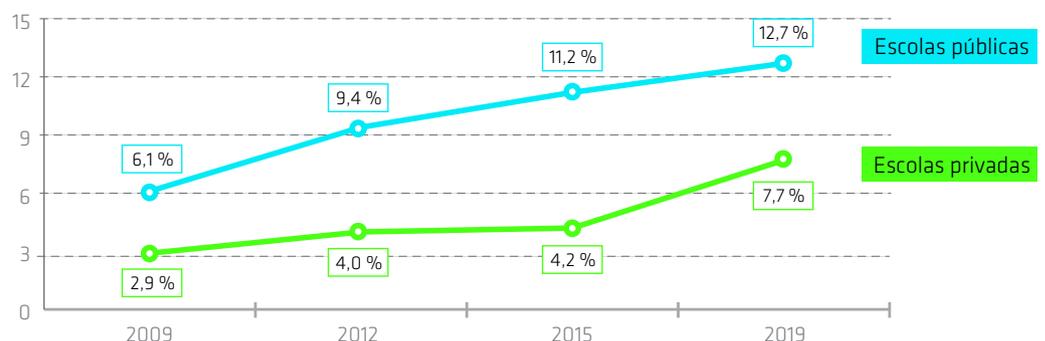
### > C. Os estudantes deixam de ir à escola porque sentem que a escola não é segura? Sim.

Outro dado importante revelado pela Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: Análise de indicadores comparáveis dos escolares do 9º ano do ensino fundamental – Municípios das Capitais 2009/2019 refere-se ao número de estudantes que faltam à escola por não verem nela um espaço seguro, sendo esse número mais expressivo nas escolas públicas do que nas escolas privadas (ver gráfico 3). A realidade dos números pode ser vista na matéria *As cartas das crianças da Maré: “Não gosto do helicóptero porque ele atira e as pessoas morrem”* publicada em 14 de agosto de 2019 pelo El País<sup>6</sup>, na qual uma criança de uma escola pública da Maré diz:

*“Um dia eu estava na escola no pátio fazendo educação física, aí de repente o helicóptero passou dando tiro para baixo, aí todo mundo correu para o canto da arquibancada. Aí, quando passou o tiro, a gente correu para dentro da escola até minha mãe me buscar. Aí eu fui para casa com ela e quando deu mais tiro eu tava em casa”.*

(Fonte: El País Brasil).

GRÁFICO 2 – PORCENTAGEM DE ESTUDANTES QUE FALTAM À ESCOLA POR NÃO VEREM NELA UM ESPAÇO SEGURO



Fonte: BRASIL. *Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: Análise de indicadores comparáveis dos escolares do 9º ano do ensino fundamental Municípios das Capitais 2009/2019*.

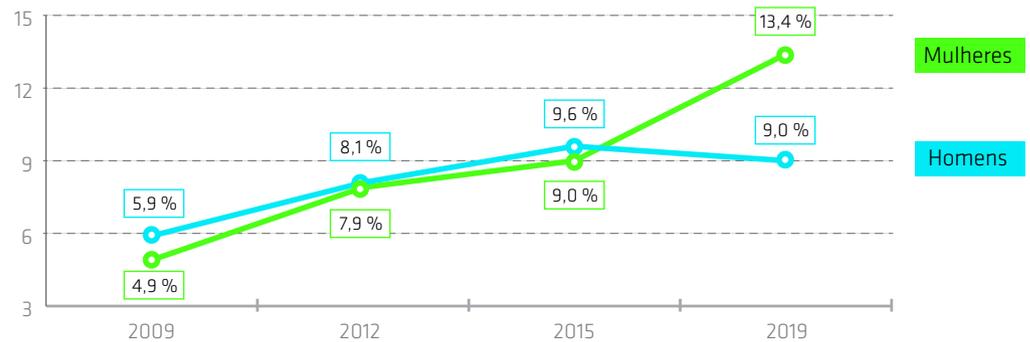
[ 4. Para saber mais ver: <https://futuroexterminado.com.br/>. Acesso: 11 out. 2023.

[ 5. Reportagem disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/tiros-caminho-da-escola/>. Acesso em: 11. out. 2023.

[ 6. Reportagem disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/14/politica/1565803890\\_702531.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/14/politica/1565803890_702531.html). Acesso em: 11 out. 2023.

A pesquisa também faz a comparação da falta de segurança na escola por gênero e são as mulheres quem mais faltam à escola por não verem esta como um local seguro, ainda que a relação entre os homens também chame atenção.

**GRÁFICO 3 – INSEGURANÇA NA ESCOLA POR GÊNERO – PORCENTAGEM DE FALTAS NA ESCOLA POR NÃO A VEREM COMO UM LOCAL SEGURO.**



Fonte: BRASIL. *Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: Análise de indicadores comparáveis dos escolares do 9º ano do ensino fundamental – Municípios das Capitais 2009/2019.*

É importante destacar que o direito à educação se faz a partir do direito de ir e vir, ou seja, do acesso à escola. Não poder ir à escola torna-se preocupante, pois a ausência de acesso vai impactar na permanência, no vínculo, no rendimento etc. e, conseqüentemente, esse não acesso, somado a outros desafios que a escola pública tem, pode agudizar as desigualdades educacionais e entardecer o acesso ao direito à educação.

#### > D. Os estudantes de áreas expostas a conflitos têm desempenho pior? Sim.

Na nota técnica “Tráfico de Drogas e Desempenho Escolar no Rio de Janeiro”, realizada pela Fundação Getúlio Vargas em 2013, Monteiro e Rocha (2013) salientaram quatro fatos importantes para pensar a relação entre violência e escola:

- 1) Estudantes de escolas próximas a áreas expostas a conflitos pontuam menos nos exames de matemática da Prova Brasil.
- 2) Filhos de mães pouco educadas (analfabetas ou ensino fundamental incompleto) têm desempenho médio 0,18 desvios-padrão menor do que filhos de mães mais educadas.
- 3) Alunos de escolas expostas à violência têm pior desempenho na Prova Brasil do que alunos da mesma escola em anos sem conflito. O desempenho é 0,054 desvios-padrão menor em anos em que houve pelo menos dois dias de conflitos durante o ano letivo (março-novembro).
- 4) O impacto da violência no desempenho escolar aumenta com a intensidade do conflito (medida por dias de conflitos reportados durante o ano letivo).

**> E. A violência armada impacta na equipe da escola? Sim.**

*A mesma nota técnica traz ainda que:*

- 5) Em anos com conflitos, a ausência de professores aumenta em 5,8 pontos percentuais (p.p.) nas escolas em análise.
- 6) Diretores de escolas expostas à violência têm chances 7.7 pontos percentuais (p.p) maiores de reportar a existência de perigo à vida dos docentes e chances 24 pontos percentuais (p.p) maiores de decretar o fechamento temporário de escolas em anos com dias contínuos de violência. As escolas que vivenciam violência em dias contínuos têm chances 12 pontos percentuais (p.p) maiores de ter um diretor com menos de dois anos de cargo (Monteiro, 2013, p. 1).

Esses dados alertam para o impacto da violência não apenas no desempenho escolar, como também no funcionamento e na gestão das escolas no âmbito dos professores e da direção. Ao mesmo tempo em que afeta o território e compromete o acesso, também têm implicações dentro da escola, ou seja, na qualidade do direito à educação.

**> F. A violência armada interdita o direito à vida de estudantes em idade escolar? Sim.**

*São muitos os casos que ilustram como a manutenção dessa política de segurança pública setorial e fragmentada calcada na violência armada interdita o direito à vida de jovens e adolescentes em pleno exercício do direito à educação.*

Se os avanços constitucionais no âmbito dos direitos educacionais são interditados por uma política de segurança pública incipiente no trato com a violência armada em territórios conflagrados por conflitos, tem-se, portanto, um quadro de acentuação das desigualdades educacionais. De acordo com pesquisas realizadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, pelo menos 2.215 crianças e adolescentes<sup>7</sup> foram mortos em decorrência de ações policiais entre os anos de 2017 e 2019, e os números não param de crescer.

[7]. Entre 0 e 19 anos de idade, seguindo os parâmetros do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

## 3 /

## Considerações finais

**A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO ENQUANTO DIREITO HUMANO ESSENCIAL** para a democracia e para a justiça social encontra interdição diante dos casos de violência armada, que afetam, substancialmente, princípios básicos, como a garantia do acesso à educação, além de impactar na permanência e qualidade. Sendo o acesso ao direito à educação pré-requisito para a ampliação de outros direitos, bem como para que crianças e jovens consigam construir suas trajetórias exercendo plenamente a cidadania, torna-se fundamental que o Estado brasileiro rompa com esse ciclo vicioso de mortes de crianças, adolescentes e adultos.

Os princípios de igualdade e equidade não são difundidos de forma plena para toda a população, especialmente o acesso aos direitos e à justiça. Diante de tanta desigualdade, o que se vê é a escalada da violência armada ganhando proporções cruéis. O Estado brasileiro realizou avanços significativos na construção de aparatos legais para garantir o direito à vida e à educação. Entretanto, essas conquistas são colocadas em xeque quando a violência armada opera em territórios periféricos e favelados, acarretando um quadro de impunidade que fere o princípio basilar da cidadania brasileira: todos são iguais perante a lei e todos têm direito a ter direitos.

A violência é um fenômeno complexo e polêmico que atravessa nosso país, com causas e consequências distintas. Nos deparamos cotidianamente com o aumento da violência nas escolas, como casos de violência física, verbal e simbólica que ocorrem dentro da escola, entre os sujeitos que a fazem, como professores, alunos etc. No entanto, essa nota evidencia uma violência sistêmica e armada que opera de fora para dentro. Isto é, operações policiais no meio do dia, tiroteios entre os grupos armados e a polícia, abordagens policiais com crianças e adolescentes uniformizados, agentes da (in)segurança pública que adentram a escola, conflitos entre grupos armados, depredação e outras ações que interrompem a eficácia e a efetividade da política educacional. Essas ações desestruturam o campo simbólico, social e historicamente construído da instituição escolar como um lugar seguro, de construção de vínculos, saberes e sociabilidades, ou seja, a escola como espaço central para construção e consolidação da cidadania.

**RECOMENDAÇÕES**

Diante das evidências apresentadas, nos parece pertinente acenar para as seguintes recomendações:

**> A. Envolvimento dos órgãos de Justiça, do Ministério Público estadual e federal para garantir a efetividade e eficácia do direito à educação e a segurança pública.**

Duas experiências no Rio de Janeiro, a Ação Civil Pública da Maré e a Arguição de Descumprimento Fundamental 635 (ADPF das Favelas), apontaram que, quando os órgãos de Justiça exercem sua função constitucional de zelar pelo exercício dos direitos individuais e coletivos, os números da violência armada caem e, proporcionalmente, o acesso à educação e a serviços de saúde pode ser usufruído pela população.

Assim, recomenda-se aos Ministérios Públicos:

- > Colocar o tema do direito à educação como central, de modo que o Ministério Público possa vir a cumprir a sua função jurídica de acionar o poder público para exigí-lo.
- > Fazer recomendações baseadas em estudos científicos para coibir as ilegalidades das ações policiais.
- > Monitorar o cumprimento de metas das mortes multidimensionais que inviabilizam o direito à segurança e ao patrimônio.
- > Criar um grupo de trabalho especializado no direito à educação com o intuito de:
  - a) acompanhar, junto às secretarias municipais e estaduais de educação, o desenvolvimento do direito à educação;
  - b) acompanhar a execução das metas do plano nacional de educação;
  - c) compreender as causas e os efeitos do impacto da violência armada na educação.

**> B. Criação de um observatório da educação e da violência com sistematização de dados para orientar políticas públicas.**

Os dados aqui apresentados apontam que os efeitos da violência armada comprometem o acesso e a permanência dos alunos, assim como a qualidade e o desempenho.

Diante disso, recomenda-se aos gestores educacionais:

- > Elaborar indicadores para o impacto da violência armada na escola, de modo que possam orientar os estados e municípios a criarem ações e políticas públicas que superem a interdição do direito à educação.
- > Criar um observatório permanente de dados de educação e violência que articule os dados de educação, como acesso, permanência, desempenho, impacto nos profissionais de educação, impacto no desenvolvimento cognitivo dos alunos junto a dados de território, raça, investimento público e violências. Apesar de a violência armada ser um fenômeno “novo” naquilo que interdita o direito à educação, outras formas de violência também contribuem para a não realização do direito à educação de qualidade.
- > Formar grupos de trabalho nos estados e municípios ligados às secretarias de educação com a participação das secretarias de saúde, assistência social, igualdade racial, direitos humanos, juventude, conselhos de educação e da criança e do adolescente, universidade, sociedade civil e conselhos de educação para elaborar ações e indicadores que possam ser mensuráveis e monitorados, de modo que esses indicadores pautem a tomada de decisão dos investimentos públicos.

**> C. Diálogo entre as instâncias educacionais e entre as secretarias de educação, saúde, segurança pública e direitos humanos.**

Sendo a violência armada um problema nacional que, a depender dos estados e municípios, impacta os cidadãos e abre espaço para que estes vivenciem o direito à educação de forma desigual, é necessário que a interrupção e as formas desiguais de experimentar direitos não se tornem um caso apenas das secretarias municipais e estaduais de segurança pública. O direito à educação não tem um adversário a ser combatido. Sua interdição é consequência da ausência de uma política de estado para o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas e de um modelo de política de segurança pública baseado no uso abusivo da força e no descumprimento de marcos legais.

Assim, recomenda-se ao governo federal:

- > Construir uma subsecretaria nacional com recursos próprios e robustos para prevenção do impacto da violência armada na escola, ligada à Secretaria-Geral da Presidência da República, fomentada pelo trabalho intersetorial com ordem de priorização das secretarias de educação, saúde, assistência social, igualdade racial, direitos humanos, juventude e segurança pública, para investigar e criar indicadores de medição do impacto da violência armada nas escolas e propor ações e projetos que mitiguem os efeitos.
- > Produzir estudos e notas para orientar as ações desenhadas pelas secretarias estaduais e municipais.
- > Recuperar o papel dos conselhos federais, estaduais e municipais de educação de modo que possam ser atuantes nas esferas legislativas e executivas.

**> D. Priorização do orçamento público em áreas expostas à violência, em especial, à violência armada.**

Quando as escolas estão em locais onde a violência armada se manifesta ou próximo a elas, a escola e seu entorno vão aos poucos se esvaziando e seu espaço físico vai sendo depredado. Esse processo de insegurança e degradação gera lugares vazios propícios à prática de violência e uso indevido das escolas e do espaço público.

Assim, recomenda-se aos governos subnacionais:

- > Priorizar os seus recursos financeiros para recuperação dessas áreas dialogando com as entidades de base, a comunidade escolar e os estudantes, de modo a tornar o caminho da escola para casa e os territórios onde as escolas estão locais seguros e de partilha.

Recomenda-se ao governo federal:

- > Comprometer-se em direcionar recursos financeiros, mediados pelas secretarias estaduais e municipais de educação, para recuperar o ambiente escolar degradado, assim como propiciar editais de ocupação das escolas nos finais de semana, referenciando a escola como um lugar seguro e de todos.

**> E. Realinhar os papéis das secretarias de segurança para promoção de ambientes seguros no entorno das escolas.**

Não é papel dos agentes de segurança atuarem na escola, mas é papel destes, assim como das secretarias de segurança, fomentar um espaço seguro onde o direito à segurança pública possa ser garantido para todos os cidadãos independente da raça, classe ou crença. Defender o patrimônio público passa por zelar a escola como um espaço seguro no qual crianças, adolescentes e jovens possam frequentar sem medo.

Recomenda-se às polícias:

- > Pautar sua atuação em inteligência, prevenção e investigação com absoluto respeito aos direitos da cidadania e aos valores dos direitos humanos.
- > Levantar e elucidar as possíveis causas dos locais com altas manchas criminais, de modo a planejar sua atuação com intuito de mitigar danos.
- > Acionar os órgãos públicos do ordenamento urbano e fazer recomendações de investirem e manterem o espaço urbano seguro, em especial aqueles localizados em favelas e periferias.
- > Formar agentes da segurança pública com foco na garantia dos direitos difusos e coletivos.

Recomenda-se aos gestores federais e estaduais de justiça e segurança pública:

- > Repassar e investir recursos para as secretarias de segurança condicionados ao controle das metas de redução da letalidade.
- > Informatizar e qualificar os registros de atuação policial a fim de que esses possam gerar indicadores mensuráveis para mitigação da letalidade policial, contribuindo para que as polícias possam cumprir seu papel social, que é garantir o direito à segurança pública sem distinção de raça, classe ou gênero.

**EXPEDIENTE**

**Realização**

**DADOS PARA UM DEBATE  
DEMOCRÁTICO NA EDUCAÇÃO – D<sup>3</sup>e**

**Antonio Bara Bresolin**  
*Diretor Executivo*

**Olivia Silveira**  
*Diretora de Conhecimento Aplicado*

**Fernanda Lima Silva**  
*Coordenadora de Conhecimento Aplicado*

**Clarissa Kowalski**  
*Coordenadora de Comunicação  
Institucional*

**Bruna Du Plessis G. Ferreira**  
*Analista de Conhecimento Aplicado*

**Apoio**

**FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ  
EGYDIO SETÚBAL**

**Márcia Kalvon Woods**  
*Assessora de Relações Estratégicas*

**Amanda Gregorio dos Santos**  
*Analista de projetos*

## Referências bibliográficas

BATISTA, V. M. **Paz armada.**

Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BRASIL. **Fórum Brasileiro de**

**Segurança Pública.** In: 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

BETIM, F. Menos latrocínios e mais mortes por policiais.

Qual é o legado da intervenção no Rio? **El País**, Rio de Janeiro, 28 dez. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/27/politica/1545875863\\_659881.html?fbclid=IwAROWpgN1lqQGLxNGSgnBB8H2ygYz2ht-IU3TDMbSPtOA9-HOrPWDBnAlqgw](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/27/politica/1545875863_659881.html?fbclid=IwAROWpgN1lqQGLxNGSgnBB8H2ygYz2ht-IU3TDMbSPtOA9-HOrPWDBnAlqgw).

Acesso em: 30 jan. 2019.

IBGE. **Pesquisa nacional de saúde do escolar:** análise de indicadores comparáveis dos escolares do 9º ano do ensino fundamental municípios das capitais: 2009/2019/

IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9134-pesquisa-nacional-de-saude-do-escolar.html>. Acesso em: 16 out. 2023.

KARAM, M. **Sem o fim da “ guerra às drogas” não haverá desmilitarização.**

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Alerj. Relatório 2013.

KRUG, E. G. et al. **Relatório mundial**

**sobre violência e saúde.** Geneva: World Health Organization, 2002. p. 380.

LIMA, R. S. de; MARTINS, Cauê.

Violência nas escolas. In: BRASIL.

**Fórum Brasileiro de Segurança**

**Pública.** 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. p 354-357. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2023.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R.

Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva.

**História, Ciência, Saúde-Manguinhos,**

Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, nov. 1997, p. 513-531.

MONTEIRO, J.; ROCHA, R. **Nota técnica.**

Tráfico de drogas e Desempenho escolar no Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/11716>. Acesso em: 11 out. 2023.

REDES DA MARÉ. **Boletim**

**direito à segurança pública na**

**Maré.** 2. ed. Rio de Janeiro: Redes

da Maré 2017. Disponível em: [https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica\\_2017.pdf](https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica_2017.pdf). Acesso em: 11 out. 2023.

SANTOS, J. V. T. A violência como dispositivo de excesso de poder.

**Sociedade e estado**, Brasília, v. 10, n. 2, 1996, p. 281-298.

SERRA, C. H. A.; ZACCONE, O. Guerra

é paz: os paradoxos da política de segurança de confronto humanitário. In: BATISTA, V. M. (org.). **Paz armada.** Rio de Janeiro: Revan, 2012.

SERRA, C. H. A.; SOUZA, L. F. de.

Militarização e punição: algumas reflexões. **Teoria e Debate**, ed. 178, 2028. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/2018/11/21/militarizacao-e-punicao-algumas-reflexoes/>. Acesso em: 11 out. 2023.

REDES DA MARÉ. **Boletim Direito**

**à Segurança Pública na Maré.** 3. ed.

Disponível em: <https://redesdamare.org.br/br/info/22/de-olho-na-mare>. Acesso em: 11 out. 2023.

WANDERLEY, M. B.; MARTINELLI, M.

L.; PAZ, R. D. O. da. Intersetorialidade nas Políticas Públicas. **Serviço Social e Sociedade**, n. 137, 2020, p. 7-13. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/DPfFVvJzjDFYSzB9NWWHv7z/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 out. 2023.

## Anexo 1

TABELA 1. PERCENTUAL DE ESCOLARES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE NÃO COMPARECERAM À ESCOLA POR FALTA DE SEGURANÇA NO CAMINHO DE CASA PARA A ESCOLA OU DA ESCOLA PARA A CASA NOS 30 DIAS ANTERIORES À PESQUISA,

por sexo e dependência administrativa da escola, com indicação do intervalo de confiança de 95%, segundo os Municípios das Capitais – 2009/2019

	ANO			
	2009	2012	2015	2019
<b>Municípios das Capitais</b>	<b>6,3</b>	<b>9,0</b>	<b>12,7</b>	<b>12,3</b>
<i>Porto Velho</i>	4,4	5,9	10,4	10,6
<i>Rio Branco</i>	6,1	6,7	8,8	16,5
<i>Manaus</i>	5,9	10,5	15,6	8,5
<i>Boa Vista</i>	5,5	9,7	12,0	11,5
<i>Belém</i>	7,6	9,9	13,4	18,9
<i>Macapá</i>	6,4	10,2	14,6	16,5
<i>Palmas</i>	5,0	8,2	10,2	14,3
<i>São Luís</i>	7,5	9,2	16,1	11,5
<i>Teresina</i>	6,0	6,1	11,0	9,3
<i>Fortaleza</i>	7,3	10,4	15,1	13,0
<i>Natal</i>	5,3	10,5	15,0	12,5
<i>João Pessoa</i>	5,0	8,0	11,2	11,4
<i>Recife</i>	6,7	9,3	11,9	12,3
<i>Maceió</i>	7,5	7,0	13,7	12,5
<i>Aracaju</i>	5,2	5,4	11,0	9,2
<i>Salvador</i>	6,9	11,8	17,8	10,6
<i>Belo Horizonte</i>	5,9	6,9	8,9	10,7
<i>Vitória</i>	5,2	8,7	6,5	8,3
<i>Rio de Janeiro</i>	6,7	9,2	14,9	18,3
<i>São Paulo</i>	6,5	9,9	12,0	11,4
<i>Curitiba</i>	5,0	7,9	7,6	11,2
<i>Florianópolis</i>	4,2	6,7	6,5	8,1
<i>Porto Alegre</i>	5,1	7,9	13,1	8,7
<i>Campo Grande</i>	4,4	8,0	7,5	11,7
<i>Cuiabá</i>	6,8	10,5	19,6	11,8
<i>Goiânia</i>	6,4	7,9	12,7	11,7
<i>Brasília</i>	5,2	6,9	11,9	12,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2009, 2012, 2015 e 2019.

**A NOTA TÉCNICA** é um documento que visa trazer um posicionamento sobre um determinado tema, com vistas a influenciar o debate sobre uma política educacional específica. Ela pode trazer evidências concretas e dados publicados no Brasil e no mundo que embasem um posicionamento acerca de um tema, trazendo suas conclusões de forma clara e sucinta, de modo a ser facilmente compreendida pelos tomadores de decisão.

Para organizá-la, convidamos pesquisadores de referência na área para realizarem o levantamento e a sistematização dessas informações. A Nota Técnica não pretende esgotar a literatura nem conter uma análise exaustiva ou definitiva. Ao contrário, seu intuito é oferecer um material robusto para auxiliar os gestores na reflexão e tomada de decisões e fomentar o debate baseado em evidências, que pode e deve ser complementado por outras perspectivas.



**A ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DADOS PARA UM DEBATE DEMOCRÁTICO NA EDUCAÇÃO (D³e)** colabora para o aprimoramento do debate educacional e a qualificação do uso do conhecimento científico no desenvolvimento de políticas públicas, contribuindo para a promoção de uma educação equitativa e de qualidade no Brasil. Desde 2018, o D³e também investe na coordenação de esforços e na articulação de atores para a promoção da diversidade de pontos de vista e a qualificação do processo democrático de debate na educação. Além disso, tem por objetivo conectar o conhecimento de ponta à realidade do contexto educacional brasileiro.



**A FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ EGYDIO SETÚBAL** é uma fundação familiar que atua em iniciativas sociais dedicadas à melhoria da qualidade de vida na infância, ao conhecimento científico sobre a saúde infantil e à assistência médica infanto-juvenil. Compõem o grupo da FJLES o Hospital Infantil Sabará e Instituto Pensi, que compartilham do mesmo propósito “Infância Saudável para uma sociedade melhor”. Para a Fundação, a saúde infantil é um estado de bem-estar físico, mental, intelectual, social e emocional e não apenas a ausência de doença ou enfermidade. Crianças saudáveis vivem em famílias, ambientes e comunidades que lhes proporcionam a oportunidade de alcançar plenamente seu potencial de desenvolvimento. E entendemos a infância em sua abrangência até a fase adulta, do zero aos dezoito anos.